



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 391/2022/DG - Manaus, 29 de novembro de 2022.

ALTERAR a Portaria nº 331/2022/DG, datada de 03/10/2022, tendo em vista a nomeação da servidora para exercer o Cargo Comissionado CJ-02, de Diretora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do ATO TRT 11ª Região nº 86/2022/SGP, às fls. 46/47 (DP-9707/2022)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 332, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO O ATO CONJUNTO nº 14/2021/SGP.SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo às atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 042/2017, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2021-SGP, de 8 de fevereiro de 2021, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2021/2022.

CONSIDERANDO a alteração funcional da servidora Gláucia Viviane de Oliveira Rebouças, que tomou posse no cargo comissionado de Diretora da Coordenadoria de Gestão de Pagamento de Pessoal – COPAP (CJ-02), a partir de 19/10/2022 (cf. ATO às fls. 46/47);

CONSIDERANDO ainda, o Plano de Trabalho após, a designação da servidora para exercer cargo comissionado (CJ-02) às fls. 48/49, bem como a Certidão da Corregedoria à fl. 3 do ESAP nº 7261/2021 de que não há registro de aplicação de penalidade ou instauração de inquérito de PAD ou sindicância contra a servidora;;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Gestão de Pessoas à fl. 53, encaminhou o expediente à Diretoria-Geral para expedição de portaria, tendo em vista tratar-se de manutenção de teletrabalho normal, conforme previsto nas Resoluções CSJT nº 151/2015 e TRT nº 35/2022, estando a documentação da servidora abaixo indicada em conformidade com as normas referidas



CONSIDERANDO o despacho da Diretoria-Geral à fl. 54, autorizando o teletrabalho da servidora e determinando a expedição da Portaria na forma requerida à fl. 53;

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída, por meio da *alínea “c”, parágrafo primeiro do art. 2º e do art. 3º* da Resolução Administrativa Nº.42/2017-TRT11.

RESOLVE

art. 1º ALTERAR PORTARIA nº 331/2022-DG, datada de 03.10.2022 às fls. 33/34, tendo em vista a designação da servidora **GLÁUCIA VIVIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS**, (Matrícula- 111292) Técnico Judiciário – Adm., Classe: C-13, para exercer o cargo comissionado de Diretora da Coordenadoria de Gestão de Pessoal – COPAP (CJ-02), por meio da expedição do ATO às fls. 46/47, em consonância com as atividades discriminadas no Plano de Trabalho às fls.48/49, cumpra sua jornada de trabalho no **teletrabalho integral**, a contar de **19.10.2022 a 31.12.2022**, em conformidade com as normas referidas estabelecido no Item I-A, do art. 2º da Resolução CSJT Nº 151/2015, com as alterações na Resolução CSJT 293/2021 e na Resolução 035/2022, deste TRT11, e o art. 16 que revoga Resolução Administrativa TRT11 042/2017 (DP-9707/2022).

art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
HYLACE MIRANDA BRAGA FILHO
Diretor-Geral do TRT11ª Região, em substituição e
Ordenador de Despesa.

SSS